

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação através de dispensa de licitação, e moldada pelos fundamentos legais previsto na Lei 14.133/21, art. 75, II, para os serviços especializados de organização e realização de processo seletivo simplificado, contempladas a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, incluindo as contratações do pessoal de apoio (limpeza, serviços), fiscais, avaliadores das análises de títulos, avaliadores da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para candidatos PCD, e todos os outros que se fizerem necessários, bem como análise e respostas dos recursos impetrados e , por fim, validação dos resultados, para a seleção de pessoal, para o provimento de vagas do quadro de cargos das Secretarias Municipais de Arroio Grande/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no ano de 2023 foi realizado o último concurso público da Prefeitura Municipal de Arroio Grande, tendo sido renovado até 2026, muitos cargos não foram solicitados no certame sendo preenchidos por contratos emergências. Além disso, ampliaram-se as situações de aposentadorias, licenças, afastamentos e encerramento de contratos de servidores dessas áreas, gerando uma defasagem de pessoal capaz de comprometer a continuidade dos serviços, não havendo condições de aproveitamento de pessoal no atual quadro.

Nesse sentido, resta nitidamente visível a necessidade emergencial de excepcional interesse público, de contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização do processo seletivo simplificado, a fim de possibilitar a contratação de pessoal para preenchimento dessas vagas e continuidade das atividades desenvolvidas pela administração municipal.

3. DOS CARGOS, VAGAS E TIPO DE PROVA PARA O PROCESSO SELETIVO:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO PADRÃO	ESCOLARIDADE
Acompanhante terapêutico	CR	40H	R\$2.510,42	Ensino Médio Completo
Agente de Compras	CR	33H	R\$2.658,10	Ensino Médio Completo
Agente de Saúde	CR	33H	R\$3.544,13	Graduação em Biomedicina ou Enfermagem ou Gestão em Saúde

				com registro.
Agente de Viagens	CR	36H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Ajudante de Mecânico	CR	40H	R\$1.624,3	Ensino Fundamental Incompleto
Arquiteto	CR	33H	R\$3.544,13	Graduação em Arquitetura com Registro no CAU
Assistente de Informática	CR	33H	R\$2.067,41	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social	CR	30H	R\$3.544,13	Graduação em Serviço Social com Registro no CRESS
Atendente	CR	40h	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Atendente de Restaurante	CR	40H	R\$1.476,73	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Cozinha	CR	40H	R\$1.476,73	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40H	R\$2.510,42	Ensino Médio com Registro de Regularidade no CRO
Auxiliar de serviços gerais	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Veterinário	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Calceteiro	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Campeiro	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador da Banda Municipal	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Coordenador Técnico	CR	30H	R\$2.658,10	Ensino Médio Completo
Coveiro	CR	40H	R\$2.510,42	Ensino Fundamental Incompleto com Comprovação de Experiência
Cozinheiro de Restaurante	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de cães	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	CR	40H	R\$2.067,41	Ensino Fundamental Incompleto com Curso de Eletricista NR10, NR35 e SEP
Enfermeiro	CR	40H	R\$3.723,33	Graduação em Enfermagem com Registro no COREM
Enfermeiro – ESF	CR	40H	R\$3.723,33	Graduação em Enfermagem com Registro no COREM
Enfermeiro Responsável Técnico	CR	40H	R\$5.168,52	Graduação em Enfermagem com Registro no COREM
Engenheiro Civil	CR	33H	R\$3.544,13	Formação Superior em Engenharia
Fiscal de Transporte Escolar	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Fisioterapeuta	CR	40H	R\$3.723,33	Graduação em Fisioterapia com

				Registro no CREFITO
Gari	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Inspetor de Disciplina	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Instrutor da Banda Municipal	CR	36H	R\$2.026,87	Ensino Médio Completo
Lavador de Veículos	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Fundamental Incompleto e Comprovação de Experiência
Médico	CR	20H	R\$8.464,15	Graduação em Medicina com Registro no CRM
Médico – ESF	CR	40H	R\$19.197,36	Graduação em Medicina com Registro no CRM
Médico Cardiologista	CR	12H	R\$9.598,69	Graduação em Medicina com Registro no CRM e Especialização em Cardiologia
Médico Ecografista	CR	12H	R\$7.383,60	Graduação em Medicina com Registro no CRM e Capacitação na Área
Médico Geral Comunitário	CR	20H	R\$9.598,69	Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico Pediatra	CR	12H	R\$9.598,69	Graduação em Medicina com Registro no CRM com Capacitação na Área
Médico Plantonista (24H)	CR	24H	R\$3.356,33 por plantão	Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico Psiquiatra	CR	20H	R\$8.464,15	Graduação em Medicina e Registro no CRM com Capacitação na Área
Médico Responsável PAM	CR	30H	R\$8.464,15	Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico Revisor do Sistema Municipal de Saúde	CR	20H	R\$5.119,58	Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico Veterinário	CR	33H	R\$3.544,13	Graduação em Medicina Veterinária com Registro no Conselho
Merendeira	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor da Casa do Menor	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima – 25 anos- sexo feminino. OBS: comprovada experiência de no mínimo 6 meses em casas e abrigos públicos de menores e adolescentes.
Monitor do PIM	CR	40H	R\$3.011,52	Ensino Médio Completo

Motorista	CR	40H	R\$2.067,41	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D
Neuropsicopedagogo	CR	30H	R\$3.544,13	Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia
Nutricionista	CR	36H	R\$3.544,13	Graduação em Nutrição com Registro no Conselho
Oficineiro	CR	30H	R\$1.624,39	Ensino Médio Completo
Oficineiro Cadastro Órgão Cultural Municipal	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Médio com Cadastro no Órgão Cultural Municipal
Operador de Máquinas	CR	40H	R\$2.510,42	Ensino Fundamental Incompleto + CNH C
Pedreiro	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Fundamental Incompleto
Professor de Artes	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Artes
Professor de Ciências	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura Plena Correspondente de Área de Conhecimento Específico em Ciências.
Professor de Educação Especial	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Educação Especial
Professor de Educação Física	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Educação Física com Registro no CREF
Professor de Educação Infantil	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Qualquer Área com Pós-Graduação em Educação Infantil
Professor de Ensino Religioso	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Ensino Religioso
Professor de Espanhol	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Língua Espanhola
Professor de Geografia	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Geografia ou História
Professor de Inglês	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Língua Inglesa
Professor de Língua Portuguesa	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Letras – Português
Professor de Matemática	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura em Matemática
Professor de Séries Iniciais	CR	20H	R\$2.627,05	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais
Profissional de Música	CR	36H	R\$2.510,42	Ensino Superior Incompleto em Musica
Profissional de Apoio Escolar	CR	20H	R\$1.624,39	Ensino Médio Completo e Comprovação de Curso ou

				Treinamento na Área de Educação Inclusiva com no Mínimo 80h
Profissional de Educação Física na Saúde	CR	30H	R\$3.544,12	Graduação em Educação Física com Registro no CREF.
Psicólogo	CR	30H	R\$3.544,12	Graduação em Psicologia e Registro no CRP
Recepcionista	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo
Secretário de Escola	CR	40H	R\$1.624,3	Ensino Médio Completo
Servente	CR	20H	R\$2.575,54	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de Pedreiro	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Enfermagem	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Médio Completo com Formação em Técnico de Enfermagem e Registro no COREN
Técnico em Enfermagem – ESF	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Médio Completo com Formação em Técnico de Enfermagem e Registro no COREN
Técnico de Enfermagem – Santa Isabel	CR	40H	R\$2.067,40	Ensino Médio Completo com Formação em Técnico de Enfermagem e Registro no COREN
Técnico em Edificações	CR	36H	R\$2.658,10	Ensino Médio Completo com Habilitação em Técnico em Edificações
Terapeuta Ocupacional	CR	30H	R\$3.101,11	Graduação em Terapia Ocupacional
Visitador	CR	40H	R\$1.624,39	Ensino Fundamental Completo

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Elaboração de edital e abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE;
- 4.2. O edital deverá contemplar, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos e Títulos, via correio;
- 4.3. Elaboração dos modelos de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação dos resultados das provas, homologação do resultado final e, classificação dos candidatos. Enviado em formato PDF para a CONTRATANTE em até 2(dois) dias úteis a partir da data da homologação do ato;
- 4.4. Elaboração da prova padrão e cartão resposta, por área e por cargo público;
- 4.5. Todos os editais deverão ser submetidos à apreciação da Contratante;
- 4.6. Formação da banca examinadora da escolaridade e qualificação dos candidatos;

- 4.7. Divulgação de todas as etapas em home Page própria, incluindo todos os editais, na íntegra, para que os candidatos interessados tenham acesso;
- 4.8. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, durante as fases do processo seletivo;
- 4.9. Realizar as inscrições em conformidade com as exigências legais e administrativas;
- 4.10. Assegurar a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Constituição Federal, Art. 37;
- 4.11. Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
- 4.12. Receber títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva Geral e, de conhecimento específico, para os casos em que esta prova for aplicada e, encaminhada à proponente para avaliação e pontuação;
- 4.13. Realização das inscrições via internet, através do site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on-line e, geração de boleto bancário, para pagamento na rede bancária;
- 4.14. Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- 4.15. Gerar arquivo CSVs padrão TCE/RS, se necessário, com lista dos inscritos e encaminhar para a CONTRATANTE em até 2(dois) dias úteis a partir da data da homologação do ato;
- 4.16. Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como, seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão do processo;
- 4.17. Confeccionar a lista em formato digital com a relação de candidatos por local de prestação das provas atendendo aos critérios previamente acertados com a comissão do processo seletivo: listagem geral da escola, com os candidatos que ali prestarão suas provas; listagem de candidatos por sala; lista de presença dos candidatos por sala contendo nome, cargo e documento de identidade; elaboração de quadro de locais de prova, bem como outros relatórios caso sejam estes solicitados pelo Município, enviar a CONTRATANTE no prazo de 2(dois) dias úteis a partir da data da homologação do ato;
- 4.18. Formar o banco de dados, gerando relações ou relatórios de inscritos, por cargo, em ordem alfabética e por número de inscrições, constando o documento de identidade e se há candidatos que concorrem a vaga de pessoa com deficiência- PCD;
- 4.19. Elaboração, digitação, revisão técnica e, produção das provas objetivas gerais e de conhecimentos específicos, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente;
- 4.20. Após 2(dois) dias úteis da data do certame encaminhar para a CONTRATANTE os documentos em formato PDF da prova padrão e cartão de resposta;
- 4.21. Revisar gramatical e tecnicamente as questões;

- 4.22. Elaborar instruções gerais para os candidatos;
- 4.23. Conferir se a cada questão existe a resposta exigida;
- 4.24. Elaborar planilhas de respostas e gabaritos (preliminar e final);
- 4.25. Elaboração de formulários (avaliação de prova de títulos e outros) na forma física e na forma digital;
- 4.26. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 4.27. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis, e deverão se entregues no dia e horário estipulados para aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- 4.28. Elaboração de layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- 4.29. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 4.30. Elaboração de atas (abertura dos envelopes, correção, provas objetivas, análise de títulos e outros) e listas de presença na forma digital, enviado a CONTRATANTE n prazo de 2(dois) dias úteis a partir da homologação do ato;
- 4.31. Sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 4.32. Recrutamento, treinamento e remuneração dos coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, em quantidade compatível ao número de inscritos, e ainda, a contratação do pessoal de apoio (segurança e limpeza)
- 4.33. Disponibilização dos locais para a realização das provas e custeio das despesas;
- 4.34. Atendimento especializado aos portadores de deficiência, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- 4.35. Fornecimento do gabarito oficial até o segundo dia útil após a data das provas;
- 4.36. Digitalizar os cartões de respostas em formato PDF dos 50 primeiros colocados em cada cargo, dentro do prazo de 2(dois) dias úteis a partir da homologação do ato, para que se cumpra com os prazos;
- 4.37. Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;
- 4.38. Avaliação dos títulos dos candidatos na Prova Objetiva e, na de conhecimentos específicos, para os casos em que esta prova for aplicada;
- 4.39. Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, notas, gabaritos e outros com emissão de parecer individualizado, enviados para a CONTRATANTE no prazo de 2(dois) dias úteis da homologação do ato;

- 4.40. Re-correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- 4.41. Elaboração de respostas para os recursos das provas objetivas e de títulos enviadas para a CONTRATANTE no prazo de 2(dois) dias úteis da homologação do ato;
- 4.42. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;
- 4.43. Homologação do processo seletivo simplificado, com divulgação dos aprovados, por ordem de classificação;
- 4.44. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo seletivo simplificado;
- 4.45. Os documentos, dados e informações dos atos administrativos exigidos neste projeto, e outros que por ventura virem a serem necessários referentes ao processo seletivo simplificado, para a CONTRATANTE alimentar o Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal (SIAPES), deverão ser repassado pela empresa CONTRATADA, dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, conforme Instrução Normativa nº1º/2020 TCE/RS;
- 4.46. Apoio técnico- jurídico, em todas as etapas do certame seletivo;
- 4.47. A empresa CONTRATADA deverá comprovar a participação em outros certames com a expectativa de pelo menos 50% do número total de candidatos estimados para este processo seletivo simplificado;

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer toda a legislação municipal pertinente à matéria;
- 5.2. Efetuar todas as publicações legais relativas ao Processo Seletivo Simplificado;
- 5.3. Ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva e de conhecimento específicos;
- 5.4. Realização de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de inscrições;

6.DAS PROVAS

- 6.1. As provas deverão ser de múltipla escolha, com cinco alternativas por questão e, conter 40(quarenta) questões versando sobre Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, todas compatíveis com o nível de escolaridade exigido para os cargos acima descritos.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. A contratada deverá seguir o seguinte cronograma de execução:

PRAZOS	ATIVIDADE
---------------	------------------

15 dias (após a assinatura do contrato)	Publicação do edital
30 dias (após publicação do edital)	Aplicação da prova
15 dias (após aplicação da prova)	Homologação

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. a CONTRATANTE estima o número de candidatos ao processo seletivo simplificado em um total de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, devendo aterem-se as propostas, a este número de forma fixa; caso sobrevenha número de inscrições além dessa previsão, haverá uma remuneração variável, de acordo com o número de inscrições que exceder, com valor unitário de 50% (cinquenta por cento) do valor individual por candidato, auferido pela operação matemática resultante do valor da proposta, dividido pelo número fixo de inscrições.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do total em até 7 (sete) dias após a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado;
- b) 30% (trinta por cento) do total em até 7 (sete) dias após a homologação dos recursos da prova objetiva;
- c) 30% (trinta por cento) do total em até 7 (sete) dias após a entrega do relatório que finaliza o Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do contrato, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a execução: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do serviço do valor não executado, limitado à incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do serviço, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do serviço;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

9.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11. DO VALOR DE REFERÊNCIA

11.1. O valor de referência é correspondente ao montante de R\$33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor este, obtido através da média de cotação em anexo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas da presente dispensa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3628

Milene Conceição Lima Galho
Secretária Municipal de Administração